



DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.629.165/0001-66, com sede na Rua Elmiro Petry, 121, centro, Palmitos - SC, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob nº 28995.000945/93-12, declarada de Utilidade Pública Municipal e Estadual, Registrada na Federação Nacional das APAEs sob nº 794, fundada em 27 de agosto de 1990, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor mensal de R\$ 802,56, à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado⁽¹⁾ busca *“por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público baseado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”*.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, uma vez que os repasses financeiros mensais têm origem no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e, caso o Município fosse formar equipe exclusiva para o atendimento, fatalmente os valores seriam muito superiores, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Ademais, um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Palmitos - SC, desenvolve há cerca de 27 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas, sendo que atualmente atende a cerca 88 pessoas.

duane

Abner



Observa-se, ainda, que a APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso, resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da APAE, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como, o mérito da proposta manifestada, possui conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Os documentos apresentados no credenciamento, especialmente o Relatório de Atividades do ano de 2016, demonstram que a APAE possui infraestrutura e equipe de profissionais adequados, estando capacitada para exercer o objeto do Termo de Colaboração.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

A situação constatada no Município remete à necessidade de celebração do Termo de Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITOS - APAE, através de Dispensa de Chamamento Público, de acordo com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Assim, em vista do que foi apresentado a esta Comissão e, considerando que a documentação juntada atende os preceitos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, encaminha ao Sr. Prefeito Municipal, manifestação favorável à concretização da referida Parceria, mediante Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Palmitos, 2 de junho de 2017.


ALINE CARINA PÖTTKER
PRESIDENTE


ADRIANE PENSO
SECRETÁRIA


ONÁVIO PEDRO SEIBERT
MEMBRO